



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 1267 - 25 de Maio de 2023 - XV

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO
Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

Convite para Audiência Pública para Avaliação de Cumprimento de Metas Fiscais 1º Quadrimestre 2023

A Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu convida a população em geral para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada no dia **30 de maio de 2023, às 14 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu**, conforme Ofício nº. 073/GAB/2023, de 28/04/2023, da Câmara Municipal, onde o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das Metas Fiscais do **1º Quadrimestre do Exercício de 2023**, em atendimento ao previsto no Parágrafo 4º, do Art. 9º, da Lei Complementar nº. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Cachoeiras de Macacu, 02 de maio de 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CACHOEIRAS DE
MACACU – RJ
Rua Romeu Caetano Guida, 68 Campo do Prado – Cachoeiras de Macacu / RJ
CEP. 28680-000 CNPJ:15.176.568/0001-35
e-mail: cmdcacachoeirasdemacacu@gmail.com



RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS DOS
CANDIDATOS AO PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIRO TUTELAR
DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ – GESTÃO 2024-2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Cachoeiras de Macacu/ RJ, no uso de suas atribuições conferidas através da Lei Municipal nº 632, de 9 de dezembro de 1991 e suas alterações, torna público o resultado parcial das inscrições dos candidatos para participarem do Processo de Escolha para Conselheiros Tutelares titulares e suplentes, para compor o Conselho Tutelar de Cachoeiras de Macacu, gestão 2024/2027, nos termos do Edital CMDCA Nº 01/2023.

Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Decisão
01	REINAN CONCEIÇÃO	(X) Deferido () Indeferido
02	CARLOS EDUARDO MESQUITA FELICIANO	(X) Deferido () Indeferido
03	KEYSON FERNANDES DA SILVA Motivo do indeferimento:	() Deferido (X) Indeferido
	<ul style="list-style-type: none">Declaração de atuação profissional incompleta, não apresentando os requisitos do artigo 13, §1º, devendo atender o modelo do anexo VII do Edital CMDCA 01/2023.Não apresentou certidão negativa de feitos criminais, emitida pela comarca de Cachoeiras de Macacu (Justiça Estadual), conforme Art.14, §1º, inciso VI do Edital CMDCA 01/2023.	
04	JANDERSON ROMUALDO DOS SANTOS Motivo do indeferimento:	() Deferido (X) Indeferido



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CACHOEIRAS DE
MACACU – RJ
Rua Romeu Caetano Guida, 68 Campo do Prado – Cachoeiras de Macacu / RJ
CEP. 28680-000 CNPJ:15.176.568/0001-35
e-mail: cmdcacachoeirasdemacacu@gmail.com



	<ul style="list-style-type: none">A declaração de atuação profissional não atende os requisitos do anexo VII do Edital CMDCA 01/2023, devendo discriminar o projeto de atuação e o período em que atuou.Não apresentou certidão negativa de feitos criminais, emitida pela comarca de Cachoeiras de Macacu (Justiça Estadual), conforme Art.14, §1º, inciso VI do Edital CMDCA 01/2023.	
05	THIAGO EMANUEL VERLY COELHO	(X) Deferido () Indeferido
06	GUILHERME DA SILVA MARQUES Motivo do indeferimento:	() Deferido (X) Indeferido
	<ul style="list-style-type: none">Não apresentou certidão negativa de feitos criminais, emitida pela comarca de Cachoeiras de Macacu (Justiça Estadual), conforme Art.14, §1º, inciso VI do Edital CMDCA 01/2023.	
07	IAGO IHAN CAMPOS DE LIMA	(X) Deferido () Indeferido
08	NILMA PACHECO DA SILVA Motivo do indeferimento:	() Deferido (X) Indeferido
	<ul style="list-style-type: none">Não apresentou certidão negativa de feitos criminais, emitida pela comarca de Cachoeiras de Macacu (Justiça Estadual), conforme Art.14, §1º, inciso VI do Edital CMDCA 01/2023.	
09	ELIZABETE MARIA DO CARMO	(X) Deferido () Indeferido
10	VALDETE FRANCISCA DE SOUZA Motivo do indeferimento:	() Deferido (X) Indeferido
	<ul style="list-style-type: none">Não apresentou certidão negativa de feitos criminais, emitida pela comarca de Cachoeiras de Macacu (Justiça	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CACHOEIRAS DE
MACACU – RJ
Rua Romeu Caetano Guida, 68 Campo do Prado – Cachoeiras de Macacu / RJ
CEP. 28680-000 CNPJ:15.176.568/0001-35
e-mail: cmdcacachoeirasdemacacu@gmail.com



	Estadual), conforme Art.14, §1º, inciso VI do Edital CMDCA 01/2023.	
11	ROBSON OLIVEIRA DA SILVA	(X) Deferido () Indeferido
12	IOLANDA SILVA DA CONCEIÇÃO	(X) Deferido () Indeferido
13	JORGE CONCEIÇÃO DA SILVA Motivo do indeferimento:	() Deferido (X) Indeferido
	<ul style="list-style-type: none">Não apresentou certidão negativa de feitos criminais, emitida pela comarca de Cachoeiras de Macacu (Justiça Estadual), conforme Art.14, §1º, inciso VI do Edital CMDCA 01/2023.	
14	CARLA ALVES DA COSTA	(X) Deferido () Indeferido
15	RODRIGO BENTO INÁCIO Motivo do indeferimento:	() Deferido (X) Indeferido
	<ul style="list-style-type: none">Declaração de atuação profissional incompleta, não apresentando os requisitos do art. 13, §1º, devendo atender ao modelo do Anexo VII do Edital CMDCA 01/2023.	
16	DIONATA BATISTA DE MOURA	(X) Deferido () Indeferido
17	CARLOS RENATO CARNEIRO VITORINO Motivo do indeferimento:	() Deferido (X) Indeferido
	<ul style="list-style-type: none">Comprovante de votação da última eleição insuficiente, sendo necessário apresentar Certidão de Quitação Eleitoral.Não apresentou certidão negativa de feitos criminais, emitida pela comarca de Cachoeiras de Macacu (Justiça	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CACHOEIRAS DE
MACACU – RJ
Rua Romeu Caetano Guida, 68 Campo do Prado – Cachoeiras de Macacu / RJ
CEP. 28680-000 CNPJ:15.176.568/0001-35
e-mail: cmdcacachoeirasdemacacu@gmail.com



	Estadual), conforme Art.14 §1º inciso VI do Edital CMDCA 01/2023.	
	<ul style="list-style-type: none">A declaração de atuação profissional ou voluntária necessita discriminar o período de atuação com crianças e adolescentes.	
18	NATHÁLIA CARMO DE SOUZA	(X) Deferido () Indeferido
19	KELLY CRISTINA ESTANISLAU BORGES Motivo do indeferimento:	() Deferido (X) Indeferido
	<ul style="list-style-type: none">Declaração de atuação profissional incompleta, não apresentando os requisitos do art. 13, §1º, devendo atender ao modelo do Anexo VII do Edital CMDCA 01/2023.	
20	LIGIA SOLANGE GOMES DE SOUZA	(X) Deferido () Indeferido
21	JORCINETE DA GLÓRIA NASCIMENTO Motivo do indeferimento:	() Deferido (X) Indeferido
	<ul style="list-style-type: none">Não apresentou certidão negativa de feitos criminais, emitida pela comarca de Cachoeiras de Macacu (Justiça Estadual), conforme Art.14, §1º, inciso VI do Edital CMDCA 01/2023.	
22	TALLES DE CARVALHO ZILAH	(X) Deferido () Indeferido
23	EMANOEL FRANÇOIS RAMOS RIBEIRO Motivo do indeferimento:	() Deferido (X) Indeferido
	<ul style="list-style-type: none">Não apresentou certidão negativa de feitos criminais, emitida pela comarca de Cachoeiras de Macacu (Justiça Estadual), conforme Art.14, §1º, inciso VI do Edital CMDCA 01/2023.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CACHOEIRAS DE
MACACU - RJ
Rua Romeu Caetano Guida, 68 Campo do Prado - Cachoeiras de Macacu / RJ
CEP. 28680-000 CNPJ:15.176.568/0001-35
e-mail: cmdcacachoeirasdemacacu@gmail.com



24	LEONARDO FERREIRA ROMERO Motivo do indeferimento:	() Deferido (X) Indeferido
	<ul style="list-style-type: none"> Não apresentou certidão negativa de feitos criminais, emitida pela comarca de Cachoeiras de Macacu (Justiça Estadual), conforme Art.14, §1º, inciso VI do Edital CMDCA 01/2023. 	

As inscrições deferidas estão aptas para a próxima fase. Caberão recursos às inscrições indeferidas, conforme cronograma do Edital CMDCA 01/2023.

Conforme cronograma do mesmo Edital (Anexo VI), o recurso da decisão que indeferiu a inscrição deverá ser apresentado nos dias 29 e 30 de maio de 2023, das 10 às 15 horas, na sede do CMDCA/CM, sito à Rua Romeu Caetano Guida, 68 - Campo do Prado - Cachoeiras de Macacu/RJ.

Cachoeiras de Macacu, 23 de maio de 2023.

Fábio Luciano Amaral Pereira
Secretário Municipal de Governo/CM
Presidente do CMDCA/CM
Gestor do FMCA/CM

DECRETO Nº 4.694, DE 22 DE MAIO DE 2023.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU SECRETARIA
MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO nº. 4.694, de 22 de maio de 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento - Programa de 2023.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.548 de 29 de Novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 3.000.000,00** (Três milhões de reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

50- FUNDOS	
50.007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
592-12.365.0010.1016.4.4.90.51.00.00.00.00.1.573.0000	1.400.000,00
591-12.361.0010.1016.4.4.90.51.00.00.00.00.1.573.0000	1.000.000,00
616-12.361.0010.2066.3.3.90.39.00.00.00.00.1.573.0000	300.000,00
635-12.365.0010.2070.3.3.90.39.00.00.00.00.1.573.0000	300.000,00
Total de Suplementação:	3.000.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, será utilizado o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, verificado na Fonte 1.573, conforme inciso II, do § 1º, e § 3º, ambos, do Art.º 43, da Lei nº 4.320/64 e demonstrado no Anexo I deste decreto.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO-FONTE 1.573.0000 (Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



República Federativa do Brasil
Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DE CACHOEIRAS DE MACACU
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº: 4.694

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE DE RECURSOS: 1.573.0000 - Royalties do Petr. e Gás Natural Vinc. à Educação
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação	2023	11.021.000,00
Receita Realizada	(A) 01 a 04 / 2023	11.507.817,33
	(B) 01 a 04 / 2022	43.405,25
	(C) 05 a 12 / 2022	32.266.863,50

Fonte: Balanete da Receita Consolidado

APURAÇÃO DA TAXA DE INCREMENTO (D)

D = A / B, logo $\frac{11.507.817,33}{43.405,25} = 265,125009762644$

TAXA DE INCREMENTO (%)					
Arrecadação Projetada	05 a 12 / 2023	(C * D)	(E)	8.554.752.500,45	
Arrecadação Total Projetada para Exercício	2023	(A + E)	(F)	8.566.260.317,78	
Previsão Orçamentária	2023		(G)	11.021.000,00	
Provável Excesso de Arrecadação no Período		(F - G)	(H)	8.555.239.317,78	
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício			(I)	5.000.000,00	
Excesso Provável Liberado para Utilização		(H - I)		8.550.239.317,78	

MÉDIA ANUAL (TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO)		
Receita Realizada 1 a 4/2023	(J)	11.507.817,33
Média Mensal = (J)/4	(K)	2.876.954,33
Projeção para os 12 meses	(L)	34.523.451,99
Previsão Orçamentária 2023	(M)	11.021.000,00
Provável Excesso de Arrecadação no Período	(L - M)	23.502.451,99
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício	(I)	5.000.000,00
Excesso Provável Liberado para Utilização	(N - I)	18.502.451,99

EXCESSO REAL JÁ ATINGIDO		
Receita Realizada 1 a 4/2023	(O)	11.507.817,33
Previsão Orçamentária 2023	(P)	11.021.000,00
Excesso de Arrecadação no Período	(O - P)	486.817,33
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício	(I)	5.000.000,00
Excesso Liberado para Utilização	(Q - I)	-4.513.182,67

MÉTODO A SER UTILIZADO = MÉDIA ANUAL (TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO)		
EXCESSO ESTIMADO BRUTO =	18.502.451,99	
LIMITE PRUDENCIAL A SER UTILIZADO 50%	9.251.200,00	

NOTA EXPLICATIVA:

O princípio da prudência, nos orienta que baseemos os cálculos pelo pior cenário, portanto para esse caso, a municipalidade opta por decretar por MÉDIA ANUAL (TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO), ou seja, R\$ 9.251.000,00

O COMBATE À MALÁRIA ACONTECE COM A PARTICIPAÇÃO DE TODOS - CIDADÃOS, COMUNIDADE E GOVERNO.

UNIDOS PARA PREVENIR: Utilize mosquiteiros, Vista roupas compridas, Instale telas nas portas e janelas, Use repelente, Deixe o agente bofifar a sua Casa.

UNIDOS PARA TRATAR: Fique atento aos sintomas: Febre, Dorço da cabeça e no corpo, Calafrios, Tremores, Muito suor.

Em caso de sintomas, procure uma Unidade Básica de Saúde. Exame e tratamento gratuitos pelo SUS. Saiba mais em gov.br/malaria.

DECRETO Nº 4.696, DE 24 DE MAIO DE 2023.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº. 4.696 de 24 de Maio de 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2023 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.548 de 29 de Novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 174.202,78** (Cento e setenta e quatro mil, duzentos e dois reais e setenta e oito centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

20- PREFEITURA		
20.005- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
691-04.122.0001.2001.3.3.90.39.00.00.00.1.704.0000	144.202,78	
20.011- SEC. MUN.DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO		
150-06.122.0001.2009.3.3.90.39.00.00.00.1.704.0000	10.000,00	
151-06.122.0001.2009.4.4.90.52.00.00.00.1.704.0000	20.000,00	
Total de Suplementação:	174.202,78	

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20- PREFEITURA		
20.005- SECRETARIA MUN. DE FAZENDA		
030-28.843.0000.0001.4.6.90.71.00.00.00.1.704.0000	144.202,78	
20.011- SEC. MUN.DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO		
157-01.182.0025.2115.3.3.90.30.00.00.00.1.704.0000	30.000,00	
Total da Anulação:	174.202,78	

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de Maio de 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.697, DE 24 DE MAIO DE 2023.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO nº. 4.697 de 24 de Maio de 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2023 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.548 de 29 de Novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 1.071.196,86** (Um milhão, setenta e um mil, cento e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

50- FUNDO		
50.007 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO		
616-12.361.0010.2066.3.3.90.39.00.00.00.1.550	253.820,33	
622-12.361.0010.2067.3.3.90.39.00.00.00.1.553	1.000,00	
641-12.365.0010.2071.3.3.90.39.00.00.00.1.553	10.000,00	
622-12.361.0010.2067.3.3.90.39.00.00.00.1.550	400.000,00	
641-12.365.0010.2071.3.3.90.39.00.00.00.1.550	406.376,53	
Total de Suplementação:	1.071.196,86	

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

50- FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO		
50.007 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO		
618-12.361.0010.2066.4.4.90.51.00.00.00.1.550	111.000,00	
603-12.122.0010.2001.4.4.90.52.00.00.00.1.550	66.767,33	
608-12.122.0010.2001.3.3.90.39.00.00.00.1.550	76.053,00	
621-12.361.0010.2067.3.3.90.36.00.00.00.1.553	1.000,00	
640-12.365.0010.2071.3.3.90.36.00.00.00.1.553	10.000,00	
581-12.361.0010.1015.3.3.90.30.00.00.00.1.550	187.354,00	
582-12.365.0010.1015.3.3.90.30.00.00.00.1.550	200.000,00	
583-12.361.0010.1015.3.3.90.39.00.00.00.1.550	85.761,69	
585-12.361.0010.1015.4.4.90.51.00.00.00.1.550	3.514,63	
594-12.365.0010.1016.4.4.90.52.00.00.00.1.550	11.886,21	
593-12.361.0010.1016.4.4.90.52.00.00.00.1.550	129.710,00	
621-12.361.0010.2067.3.3.90.36.00.00.00.1.550	150.000,00	
634-12.365.0010.2070.3.3.90.36.00.00.00.1.550	10.150,00	
640-12.365.0010.2071.3.3.90.36.00.00.00.1.550	28.000,00	
Total da Anulação:	1.071.196,86	

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de Maio de 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



NÃO SE CALE
Violência contra criança
é covardia! é crime!

DISQUE 100

Ligação gratuita e anônima

PREFEITURA DE
Cachoeiras de Macacu
MAIS PERTO DE VOCÊ

DECRETO Nº 4.698 DE 24 DE MAIO DE 2023.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 4.698 de 24 de Maio de 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2023 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.548 de 29 de Novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 68.151,91 (Sessenta e oito mil, cento e cinquenta e um reais e noventa e um centavos)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

50 - FUNDO

50.001- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

301-08.241.0019.2151.3.3.90.36.00.00.00.1.660.0000

68.151,91

Total de Suplementação:

68.151,91

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

50 - FUNDO

50.001- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

310-08.243.0019.2154.3.3.90.36.00.00.00.1.660.0000

34.075,96

311-08.243.0019.2154.3.3.90.39.00.00.00.1.660.0000

34.075,95

Total da Anulação:

RS 68.151,91

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de Maio de 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.699 DE 24 DE MAIO DE 2023.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 4.699 de 24 de Maio de 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2023 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.548 de 29 de Novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 18.000,00 (Dezoito mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

50 - FUNDO

50.004-FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

272-16.482.0016.2078.3.3.90.36.00.00.00.1.704.0000

18.000,00

Total de Suplementação:

18.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

50 - FUNDO

50.004-FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

262-04.122.0016.2001.3.3.90.36.00.00.00.1.704.0000

3.000,00

273-16.482.0016.2078.3.3.90.39.00.00.00.1.704.0000

10.000,00

274-16.482.0016.2078.3.3.90.48.00.00.00.1.704.0000

5.000,00

Total da Anulação:

RS 18.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de Maio de 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



Convite



A Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu, através do Conselho Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Assistência Social, convida a todos para participarem da Conferência Municipal de Assistência Social com o tema: **“RECONSTRUÇÃO DO SUAS: O SUAS QUE TEMOS E O SUAS QUE QUEREMOS”**.

 14 de junho de 2023

 8 às 17h

 Local: Salão da Paróquia Nossa Senhora Imaculada Conceição, Rua Lord Baden Powel, nº01, Centro, Cachoeiras de Macacu – RJ.

As inscrições serão realizadas no período de 22/05 a 31/05/2023, pela plataforma Google, através do link <https://forms.gle/b2eNYmr4zmh39oFJ9> ou presencialmente, na Sala do Conselho Municipal de Assistência Social, sito à Rua Anício Monteiro da Silva, nº 205, Centro, Cachoeiras de Macacu – RJ.

VAGAS LIMITADAS!

Realização:



Apoio:





DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 561 - 25 de Maio de 2023 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº 1267

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO
Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição

ERRATA Nº 0007/2023

No extrato publicado na edição 1.266 do diário oficial datado de 23/05/2023,
onde se lê:

Extrato Contratual Nº 0002/2023,
FUNDAÇÃO MACATUR

X

DMS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA .

leia-se:

Extrato de Dispensa de Licitação Nº 0003/2023.

FUNDAÇÃO MACATUR

X

DMS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA .

Cachoeiras de Macacu, 23/05/2023.

Paulo Schiavo Junior
Presidente da Fundação Macatur

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2023.
Proc. Adm. nº 0073/2023.

DATA DE ABERTURA: **06 de junho de 2023.**
HORÁRIO: **09:00 HORAS (COM TOLERÂNCIA DE 5 MINUTOS).**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DA 34ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE PAPUCAIA – EXPO 2023 – A AGRO DA FAMÍLIA.

O Edital completo para apreciação e retirada encontra-se disponível na sede da Fundação Macatur de Cachoeiras de Macacu/RJ – localizada à Rua: Plínio Casado, nº 303 - Campo do Prado - Cachoeiras de Macacu/RJ, mediante o fornecimento de 01 (uma) resma de papel A4 e carimbo do CNPJ da empresa, das 10:00 às 16:00 horas ou através de solicitação de retirada pelo endereço eletrônico: macatur.cachoeiras@gmail.com

Cach. de Macacu/RJ, 25 de maio de 2023.

Paulo Schiavo Junior
Presidente da Fundação Macatur

DISQUE SAÚDE **136**

SUS+ MINISTÉRIO DA SAÚDE GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIAO E RECONSTRUÇÃO

Doe leite materno

#DoeLeiteMaterno

Um pequeno gesto pode alimentar um grande sonho.

Mariah e Pedro
Receptores de leite humano

Saiba mais em gov.br/doacaodeleite

f /mnsaude
t /mnsaude
m /mnsaudeBR
i /mnsaude

Sabe quem é o principal inimigo do mosquito? Você.

O melhor jeito de proteger você e sua família da dengue, chikungunya e zika é acabando com os criadouros de mosquito.

Confira o check-list de combate aos criadouros:



Descarte o lixo corretamente.



Coloque areia nos pratinhos dos vasos de plantas.



Mantenha o quintal limpo.



Deixe baldes, bacias e outros recipientes que acumulam água limpos e em locais cobertos.



Limpe com frequência bebedouros de animais.



Limpe calhas para evitar que acumulem água parada.



Guarde garrafas vazias com a boca para baixo.



Certifique-se que a caixa d'água da sua casa está bem fechada.

Verifique todos os possíveis focos de água parada como brinquedos, drenagem de geladeira e ar condicionado, pneus velhos, restos de construção e todo objeto, espaço ou resíduo que possam acumular água.

Saiba mais sobre como combater o mosquito em:
gov.br/combateedes